

## **RESOLUÇÃO DIR Nº 005/2020**

### **Disciplina vigência das medidas disciplinadas na Resolução nº 003/2020 e dá outras providências.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias, estabelece que:

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação da COVID-19 (Coronavírus);

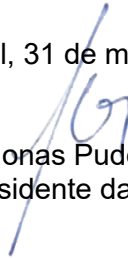
CONSIDERANDO o Decreto publicado pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 535/2020;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades da AMAVI:

**Art. 1º** As medidas definidas na Resolução nº 003/2020 devem ser mantidas suspensas de acordo com o previsto no Decreto nº 535/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, devendo os colaboradores da AMAVI trabalhar em regime *home office* pelo período de mais 7 (sete) dias, contados de 1º de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 31 de março de 2020.



Jonas Pudewell  
Presidente da AMAVI